



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 209/GR/UFFS/2021

COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 135/GR/UFFS/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/CHAPECÓ PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, consoante com Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, DECRETO Nº 9.739, DE 28 DE MARÇO DE 2019, DECRETO Nº 7.485, DE 18 DE MAIO DE 2011, DECRETO Nº 8.259, DE 29 DE MAIO DE 2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL 316/17, considerando a pandemia da Covid-19, o Protocolo de Biosegurança da UFFS, estabelecido pela RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI/UFFS/2020, torna público o Edital Complementar ao EDITAL Nº 135/GR/UFFS/2021 - Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor de Magistério Superior Substituto - classe auxiliar, na área e quantidade especificada no Anexo I, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária nos termos da LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

1 DO SORTEIO DO PONTO

1.1 O ponto para a Prova Didática será sorteado de forma remota no dia e horário conforme divulgado no cronograma do Edital nº 135/GR/UFFS/2021, sendo sorteado 1 (um) único ponto para todos os candidatos, extraído do **ANEXO II** do Edital.

1.2 Será encaminhado aos candidatos, por e-mail, o *link* contendo o acesso à sala virtual onde acontecerá o sorteio do ponto para a Prova Didática. Após o sorteio, os pontos sorteados serão divulgados no endereço eletrônico: <https://concursos.uffs.edu.br/>

2 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

2.1 A Prova Didática ocorrerá de forma remota, através de *link* a ser disponibilizado aos candidatos antecipadamente, **por e-mail**, pela plataforma *Cisco Webex*, *Google Meet* ou outra plataforma de videochamadas informada pela Comissão Local de Processos Seletivos. O *link* da sala da videochamada será encaminhado para cada candidato no *e-mail* cadastrado no momento da inscrição.

2.1.1 Haverá disponibilização de *link* de 2 (duas) salas remotas, sendo:

a) A primeira sala (sala 01) receberá todos os candidatos aprovados na Prova de Títulos em horário único, a ser informado pela Comissão Local de Processos Seletivos na página do Processo Seletivo;

b) A outra sala será destinada à realização individual da Prova Didática, conforme ordem de apresentação indicada na página do Processo Seletivo;

c) Logo, **todos** os candidatos deverão se apresentar na Sala 01, no horário indicado para o início. Em seguida, serão convocados individualmente a acessar a Sala 02 para a apresentação de sua Prova Didática;

d) O candidato que não estiver presente na **sala 01**, no momento que for convocado a apresentar a prova didática na sala 02, será automaticamente excluído do certame e no mesmo momento será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de apresentação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- e) A Sala 01 será aberta até 20 (vinte) minutos antes do horário indicado para início.
- 2.2** A Prova Didática consistirá em uma aula com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta) minutos, sobre o ponto sorteado.
- 2.3** Após a convocação do candidato para acessar a sala 02, o mesmo terá até 10 minutos para o estabelecimento da conexão com a banca examinadora. Não ocorrendo o acesso do candidato à sala virtual, o candidato será considerado ausente e eliminado do processo seletivo. A UFFS não se responsabilizará por e-mails cadastrados incorretamente.
- 2.4** Em caso de perda de conexão durante a prova, a banca suspenderá a contagem do tempo por até 5 (cinco) minutos e apenas uma vez. Caso a conexão não seja reestabelecida neste tempo a banca procederá a avaliação considerando o que foi apresentado, nos termos do edital.
- 2.5** Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade. O candidato poderá utilizar os recursos que julgar necessários para apresentação da Prova Didática, desde que compatíveis com a plataforma disponibilizada pela Comissão Local de Processos Seletivos.
- 2.6** É obrigatória a transmissão da imagem do candidato durante as provas, podendo ser omitida no momento em que for necessário para compartilhamento de tela com a banca examinadora. A UFFS não se responsabiliza por questões de ordem técnica por parte do candidato que impeçam ou prejudiquem a realização da Prova.
- 2.7** Os candidatos deverão encaminhar, para o *e-mail* seletivo.ch@uffrs.edu.br, até 2 (duas) horas do horário marcado para o início da didática: a) cópia de um documento oficial de identidade, em formato pdf, e b) o Plano de Aula da Prova Didática, em formato pdf.

Chapecó-SC, 10 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor